

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
107706
Número do Processo - SEI
202400005026349

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005026349
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição e instalação de Garagem Tipo Sombrite, concertina, portões eletrônicos e sistema de segurança para a 23ª CIPM/PMGO.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar .
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01 - Sombrites	
Descrição do item 001	
Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.	
Informações Adicionais	
Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro, totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junções e Conexões: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço.	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	servico (s)

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 71.469,99

Lote 01 - Sombrites	
Descrição do item 002 Código 5003 - Instalação de Cobertura para Estacionamento, tipo sombrite.	
Informações Adicionais Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa) , Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junções e Conexões: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 7.941,11
Valor Total	R\$ 7.941,11

Lote 02 - Concertina	
Descrição do item 003 Código 5392 - Tela para Cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40.	
Informações Adicionais Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; • Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. • Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ° Diâmetro: 450 mm ° Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm° Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ° Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²° Clipagem: Clipes de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ° Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.	
Período (Meses)	1
Quantidade	220
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 22,83
Valor Total	R\$ 5.022,60

Lote 03 - Portões	
Descrição do item 004 Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, serralheria com fornecimento de peças.	
Informações Adicionais Portão de Aço Deslizante: • Dimensões do portão de Aço deslizante: ° Comprimento: 4,3 metros ° Altura: 2,5 metros • Material: Chapa de aço 18 tipo bandeja • Trilho de Deslizamento: ° Material: Aço ° Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; • Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00

Valor Unitário	R\$ 4.789,98
Valor Total	R\$ 4.789,98

Lote 03 - Portões	
Descrição do item 005 Código 460 - Motor para Portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 Kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 V.	
Informações Adicionais Motor para Portão Eletrônico: • Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg • Marca Sugerida: PPA ou similar de alta confiabilidade • Características: ◦ Alimentação: Bivolt (127V/220V) ◦ Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ◦ Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ◦ Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ◦ Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ◦ Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23ª CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.619,48
Valor Total	R\$ 2.619,48

Lote 03 - Portões	
Descrição do item 006 Código 439 - Controle Remoto, em plástico ABS, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 MHz.	
Informações Adicionais Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria inclusa entregue na sede da 23ª CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 26,90
Valor Total	R\$ 53,80

Lote 03 - Portões	
Descrição do item 007 Código 801 - Monitores e Telas, monitor com tela de LCD, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s).	
Informações Adicionais Vídeo Porteiro LCD Colorido: • Características Técnicas: ◦ Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ◦ Resolução: Alta definição (HD) ◦ Câmera: Infravermelho para visão noturna ◦ Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ◦ Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ◦ Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 793,23
Valor Total	R\$ 793,23

Lote 04 - Sistema de Segurança	
Descrição do item 008 Código 640 - Nobreak, demais características de acordo com o Termo de Referência	
Informações Adicionais No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); • Características Técnicas: ◦ Potência de Pico: 3000 VA ou superior. ◦ Entrada: Bivolt (120V/220V) ◦ Saída: Bivolt (120V/220V) ◦ Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ◦ Baterias: Seladas, livres de manutenção ◦ Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-circuito e sobrecarga ◦ Interface: Comunicação USB/RS-232 para	

monitoramento	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.050,64
Valor Total	R\$ 2.050,64

Lote 04 - Sistema de Segurança	
Descrição do item 009 Código 687 - Gravador Digital de Vídeo, DVR - Digital Video Recorder, 16 canal (is).	
Informações Adicionais Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); • Características Técnicas do DVR: ° Canais: Mínimo de 8 canais ° Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ° Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ° Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entrega instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO;	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 2.154,32
Valor Total	R\$ 2.154,32

Lote 04 - Sistema de Segurança	
Descrição do item 010 Código 567 - Câmera de Segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução.	
Informações Adicionais • Características Técnicas: ° Tipo: VHD (High Definition)° Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ° Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ° Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ° Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ° Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	23ª companhia independente de polícia militar
Diferença Mínima	10,00
Valor Unitário	R\$ 249,72
Valor Total	R\$ 1.997,76

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso é de **R\$ 98.892,91 (R\$ Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

LOTE	ITENS	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	001 AO 002	79.411,10
2	003	5.022,60
3	004 AO 007	8.256,49
4	008 AO 010	6.202,72

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

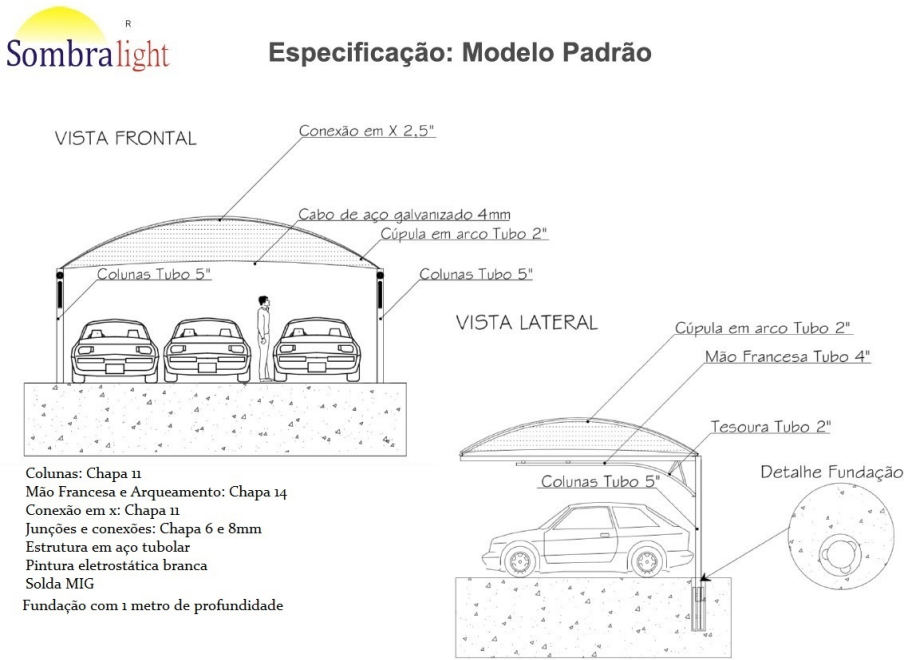
Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

4.1.1. Item 001: Aquisição e instalação de Tendas tencionadas em polietileno de alta densidade com 80% de proteção UV, Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ; Metragem de cada unidade: 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Os sombrites deverão ser entregues instalados no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO sendo que 4 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro (bloco único), totalizando 30 metros lineares; 01 módulo de 7,5m será instalado separadamente na lateral do muro dos fundos do quartel; 03 módulos de 7,5m serão instalados um ao lado do outro (bloco único) no muro lateral do quartel, totalizando 22,5 metros lineares. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junções e Conexões: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Referência meramente ilustrativa: <https://www.sombralight.com.br/>

□



Disposição dos sombrites, conforme esboço a seguir:



4.1.2. Item 002: Aquisição e instalação de Tenda tencionada em polietileno de alta densidade com Tela impermeável com Proteção contra Chuva (contendo a Tela 01; Material impermeável; Tela 02 e Chapa) , Gramatura: 170 g/m² (mínimo), Cor: Azul escuro ;

Metragem de cada unidade 7,5m x 5 m; Disposição da instalação: Esse sombrite impermeável deverá ser entregue instalado ao lado do alojamento masculino, situado no pátio de estacionamento da 23ªCIPM em Trindade-GO. Estrutura em aço tubular. Colunas: Tubo 5" com chapa 11; Conexão em X: Tubo 2,5" com chapa 11. Cabo de Aço: Galvanizado, 4mm; Cúpula: Arco tubo 2"; Mão Francesa: Tubo 4"; Tesoura: Tubo 2"; Mão Francesa e Arqueamento: Chapa 14. Junções e Conexões: Chapa 6 e 8mm. Fixação da Cobertura: - Utilização de cabos de aço galvanizado para tensão. - Ganchos e ilhós em aço inoxidável para fixação segura. Fundação: - Bases de concreto armado com dimensões mínimas de 0,4m x 0,4m x 1m (LxPxA). - Reforço com ferragens de aço. Resistência e Durabilidade: - Resistência a ventos de até 100 km/h. - Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. Instalação: - A instalação deve ser realizada por equipe especializada, seguindo todas as normas de segurança vigentes. - Fornecimento de certificado de garantia. Considerações Gerais: - Conformidade com Normas Técnicas: - Todos os materiais e processos de fabricação devem estar em conformidade com as normas ABNT vigentes.

Tipo da cobertura impermeável, semelhante figura a seguir:



4.1.3. Item 003: Aquisição e instalação de - tela para cercamento, galvanizado (a), ondulado (a), malha, 1, fio (s) 12, medindo 2,65 x 0,40. Concertina Clipada. UNIDADE: METRO LINEAR, já instalado no muro; • Instalação: Entregar o item instalado no muro da sede c 23ª Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO. • Características Técnicas: Material: Aço galvanizado ° Diâmetro: 450 mm ° Fio: Aço com diâmetro de 2,5 mm° Lâminas: 1,0 mm de espessura, comprimento de 30 mm ° Revestimento: Galvanização a fogo, com camada mínima de 275 g/m²° Clipagem: Clipes de aço galvanizado para maior estabilidade e resistência ° Segurança: Alta resistência à corrosão e ação do tempo, dificuldade de corte e ruptura.

4.1.4. Item 004: Aquisição e instalação de Portão de Aço Deslizante: • Dimensões do portão de Aço deslizante: ° Comprimento: 4,3 metros ° Altura: 2,5 metros • Material: Chapa de aço 18 tipo bandeja • Trilho de Deslizamento: ° Material: Aço ° Sistema de deslizamento: Roldanas de nylon reforçado para operação silenciosa; • Fechamento: Completo, sem frestas, para maior segurança e privacidade; Entregar na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO, já montado e instalado em pleno funcionamento.

4.1.5. Item 005: Aquisição e instalação de motor para portão, trifásico (a), capacidade de carga para aproximadamente 500 kg e 40 ciclos/hora, rotação mínima de 5.800 rpm, tensão de 220 v. - Complemento TR: Motor para Portão Eletrônico: • Modelo: Motor deslizante para portões de até 600 kg • Marca Referencial: PPA ou similar de alta confiabilidade • Características: ° Alimentação: Bivolt (127V/220V) ° Força: Motor com potência mínima de 1/2 HP ° Sistema de acionamento: Controle remoto de longo alcance (mínimo 20 metros) ° Sensor de fim de curso: Para operação segura e precisa ° Abertura e fechamento suave: Sistema de desaceleração ° Incluso: 2 controles remotos e chave de emergência. Deverá ser entregue instalado no portão eletrônico na sede da 23ª CIPM em Trindade GO, em pleno funcionamento.

4.1.6. Item 006: Aquisição de controle remoto, em plástico abs, para portão, alimentação por bateria e/ou pilha, frequência aproximada de 430 mhz. Controle remoto para motor de portão eletrônico, compatível com motor Rossi ou similar; Com bateria inclusa entregue na sede da 23ª CIPM em Trindade-GO já configurado com o motor do portão eletrônico em pleno funcionamento.

4.1.7. Item 007: Aquisição e instalação de monitores e telas, monitor com tela de lcd, diagonal, medindo entre 13 e 15 polegada (s). Vídeo Porteiro LCD Colorido: • Características Técnicas: ° Tela: LCD colorido de 7 polegadas ou mais; ° Resolução: Alta definição (HD) ° Câmera: Infravermelho para visão noturna ° Instalação: Incluída, com todas as funcionalidades configuradas e operantes ° Funções: Gravação de imagens, ajuste de brilho e contraste, controle de abertura de portas e portões ° Conexão: Compatível com sistemas de fechadura elétrica.

4.1.8. Item 008: Aquisição e instalação de nobreak, demais características de acordo com o termo de referência. No-break Senoidal Bivolt 3000 VA (ou superior); • Características Técnicas: ° Potência de Pico: 3000 VA ou superior. ° Entrada: Bivolt (120V/220V) ° Saída: Bivolt (120V/220V) ° Autonomia: Mínimo de 20 minutos para carga total ° Baterias: Seladas, livres de manutenção ° Proteção: Contra surtos, picos de tensão, curto-circuito e sobrecarga ° Interface: Comunicação USB/RS-232 para monitoramento.

4.1.9. Item 009: Aquisição e instalação de Aparelho DVR: com HD incluso com 2TB de armazenamento (ou mais); • Características Técnicas do DVR: ° Canais: Mínimo de 8 canais. ° Compressão de Vídeo: H.264/H.265 para economia de espaço ° Conectividade: Porta Ethernet para acesso remoto, HDMI e VGA para monitoramento local ° Funções: Detecção de movimento, gravação contínua ou por eventos, backup automático; Entregue instalado e configurado na sede da 23ª CIPM em Trindade - GO.

4.1.10. Item 010: Aquisição e instalação de câmera de segurança , com infravermelho, alcance de até 35 m, definição mínima de 600 linhas, em alta resolução. Características Técnicas: ° Tipo: VHD (High Definition)° Resolução: Mínimo de 1080p (Full HD) ° Lente: Variável entre 2.8mm a 12mm ° Iluminação Noturna: Infravermelho, alcance mínimo de 30 metros ° Proteção: IP66, à prova d'água e poeira ° Instalação: Incluída, com configuração e integração ao sistema DVR.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços- Garagem Tipo Sombrite, portões e sistema de segurança está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de proporcionar proteção contra intempéries (sol e chuva) aos veículos estacionados, aumentando a durabilidade dos mesmos e o conforto dos usuários. A aquisição e instalação dos demais itens descritos são essenciais para aumentar a segurança, eficiência operacional e integridade física das instalações da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar em Trindade - GO.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não será exigida.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas ou modelos meramente referenciais. Portanto as marcas de referência indicadas nas especificações do Tópico 4 têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita similar ou equivalente, ou de melhor qualidade, que atenda integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência.

Exigência de Amostra

6.4. Após a fase de lances e aceitabilidade do preço apresentado, a primeira colocada poderá apresentar amostra para o produto para que seja verificado se há o atendimento das especificações exigidas neste Termo de Referência, a depender, em sendo o caso, da necessidade da Equipe de Apoio em verificar as especificações técnicas detalhadas dos itens da Presente Contratação.

6.5. A amostra/apresentação técnica poderá ser exigida em até 5 dias após o término da fase de lances no endereço abaixo definido, em embalagem original, no mínimo 1 (uma) unidade, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.1. Caso a Equipe de Apoio da Contratação solicite a apresentação de amostra e não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.6. A equipe de apoio terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a emissão de Parecer de Avaliação de Amostra, cujo resultado ou realização de testes ocorrerá em data e horários previamente informados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.7. Caso a amostra seja reprovada, a proposta do Fornecedor será desclassificada.

6.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos Fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito ao ressarcimento.

6.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 (trinta) dias corridos, em remessa única, contados da data de envio da Nota de Empenho à Contratada ou, em sendo o caso, da emissão da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Item 01	Parcela única	100%	definido após certame
Item 02	Parcela única	100%	definido após certame
Item 03	Parcela única	100%	definido após certame
Item 04	Parcela única	100%	definido após certame

Item 05	Parcela única	100%	definido após certame
Item 06	Parcela única	100%	definido após certame
Item 07	Parcela única	100%	definido após certame
Item 08	Parcela única	100%	definido após certame
Item 09	Parcela única	100%	definido após certame
Item 10	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado na sede da 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - 23ª C (CONJ. DONA IRIS I, TRINDADE-GO, localizada no endereço: Rua Turmalina, s/nº, Praça Central, Conjunto Dona Iris I, Trindade-GO CEP: 75.382-165, em condições de funcionamento, bem como fornecer garantia e suporte técnico para todo o lote adquirido, no que couber.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, salvo itens 1 e 2 (sombrites), que serão de 3 (três) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.5.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.7.1. A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Tendo em conta que o recurso orçamentário/financeiro da corrente Contratação é oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.606/0001-48, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 2081822, Endereço: Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, Goiânia-Goiás. CEP: 74.435-300, complementada ainda com as seguintes informações:

a) Número do Processo: 202400005026349

b) Número da Contratação SISLOG: 107706

c) Número da Nota de Empenho: Fornecido em momento oportuno.

9.7.2. Quando do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na legislação pertinente.

9.7.4. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista, em atenção ao disposto na Lei Estadual nº 21.434, de 01/06/2022, sendo que as possíveis taxas bancárias de transferências para outros bancos diferentes da CEF - serão custeados pela Contratada.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	90 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.10. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.10.1. A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

10.10.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

10.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.4. Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação técnica mínima exigida

10.11. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pess jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Visita técnica facultativa

10.12. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 99998-1121, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

10.12. O registro dessa Vistoria será formalizado através de DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por u representante da empresa e outro da Administração.

10.13. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.14. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Subcontratação

10.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br
SAULO FERNANDES COSTA SILVA	Integrante Requisitante	62 35142440	saulofcsilva@gmail.com
ALMIR FRANCISCO MENEZES	Integrante Técnico	62 32014787	almir28397@pm.go.gov.br